

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2856715320200928105327

Processo 0822766-70.2020.8.23.0010 - (23 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Pendências

Intimações não lidas: Ver Intimação

[Informações Gerais](#) [Informações Adicionais](#) [Partes](#) [Movimentações](#) [Apensamentos \(0\)](#) [Vínculos \(0\)](#)

Realces

Realçar Movimentos de: Magistrado Servidor Advogado Membro MP Defensor Procurador Outros Audiência
Ocultar Movimentos: Inválidos Sem Arquivo Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: Advogado Defensor Público Entidades Remessa Magistrado Procurador Servidor
Sequencial(Intervalo): ao **Data do Movimento(Período):** à
Descrição:

18 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 18

500 por pág. **1**

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE			
18	28/09/2020 10:53:27	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/09/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		18.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2751654PETICAODEQUESITOS01.pdf Público
17	28/09/2020 10:51:55	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: PEDRO DI GIOVANNI habilitado até 06/01/2021 (100 dias)	Arielly Né de Almeida Estagiária
16	28/09/2020 10:51:47	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de RONE PETERSON SOUSA NUNES com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 14) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (28/09/2020)	Arielly Né de Almeida Estagiária
15	28/09/2020 10:51:47	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 14) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (28/09/2020)	Arielly Né de Almeida Estagiária
+ 14	28/09/2020 10:51:35	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de RONE PETERSON SOUSA NUNES) em 28/09/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (09/09/2020) e ao evento de expedição seq. 7.	Arielly Né de Almeida Estagiária
13	28/09/2020 00:01:30	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 24/09/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 9) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/09/2020) e ao evento de expedição seq. 10.	SISTEMA CNJ
12	24/09/2020 11:56:43	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de RONE PETERSON SOUSA NUNES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 9) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/09/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
11	23/09/2020 13:33:53	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de RONE PETERSON SOUSA NUNES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 9) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/09/2020)	Thiago Pacheco Pires dos Santos Analista Judiciário



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08227667020208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RONE PETERSON SOUSA NUNES**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 25 de setembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**